

PROJETO DE LEI

**TORNA OBRIGATÓRIA A DISPONIBILIZAÇÃO
DE PONTO DE ATENDIMENTO E
ORIENTAÇÃO NOS PARQUES LOCALIZADOS
NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Ficam obrigados por esta Lei os parques localizados no município de Cuiabá a disponibilizar local adequado para que equipe multidisciplinar possa realizar orientação e atendimento básico aos praticantes de atividade física.

§ 1º Caso não haja profissionais suficientes para formar equipe multidisciplinar, o atendimento básico e a orientação à que se refere esta Lei serão realizados por, pelo menos, um profissional de enfermagem.

§ 2º Todos os profissionais referidos nesta Lei serão disponibilizados, preferencialmente, pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Saúde do Município.

§ 3º Os equipamentos para o desempenho das atividades de atendimento básico, como esfigmomanômetro e glicosímetros, serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se:

I - atendimento básico: medição de glicemia e pressão arterial, bem como procedimentos de primeiros socorros;

II – equipe multidisciplinar: equipe composta por uma variedade de profissionais da área da saúde como enfermagem, educação física, fisioterapia e nutrição;

III – orientação: direcionamento, informação e outras ações de cunho educativo sobre assuntos de importância para os praticantes de atividade física, principalmente aqueles que possuem diabetes, doenças cardiovasculares ou respiratórias;

IV – local adequado: ambiente fechado, limpo, climatizado e mobiliado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após 180 dias da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Tem se noticiado com frequência morte de pessoas no momento da prática de exercícios físicos em áreas ao ar livre. Assim, há necessidade de interferência do Município a fim de resguardar a vida dos munícipes que utilizam os parques para a prática de atividades físicas, essenciais ao bem-estar e saúde como já comprovado cientificamente e amplamente recomendado por médicos e outros profissionais da saúde.

O presente projeto visa garantir atendimento e orientação aos praticantes de atividade física nos parques localizados no município de Cuiabá, evitando a ocorrência de morte súbita durante essas atividades que são essenciais a todo cidadão.

Dessa forma, pedimos o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis, para o possível aperfeiçoamento e aprovação da presente matéria, já que, com certeza, trará mais benefícios ao nosso município.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 25 de agosto de 2023

Sargento Vidal (Câmara Digital) - MDB

Vereador(a)